

Serviços Urbanos	cr. \$	350.548,00
Total da despesa		cr. \$ 1.100.000,00

Artigo 4º: - Licença e Executivo autorizado a:-

I - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada (artigo 67 da Constituição Federal);

II - prover a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), de cada dotação da despesa, observado o disposto dos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1974;

III - realizar transferências de verbas observadas a legislação vigente.

Artigo 5º: - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Almont
aos 04 de dezembro de 1974.

= Prefeito Municipal =

Lei nº 427

de 04 de dezembro de 1974.

Aprova o orçamento Plurianual
de Investimentos do Município
de Almont para o triênio
1975/1977.

Nr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Almont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:-

Faço saber que a Câmara Municipal aprova

e se promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- O Orçamento Plurianual de Investimentos do município de Clement, para o triênio 1975/1977, constituído pelo anexo integrante desta lei e elaborado na forma do Ato Complementar nº 43, de 29 de Janeiro de 1969 e suas modificações posteriores, estima, para o período, as despesas de Capital em Cr.\$ 559.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros).

UNIDADES ORÇAMENTARIAS	1975 Cr.\$	1976 Cr.\$	1977 Cr.\$	Total Cr.\$
Governo e Administração Geral	2.500,00	10.000,00	12.000,00	30.500,00
Viagens, Transportes e Comunicações	6.000,00	1.000,00	2.000,00	9.000,00
Educação e Cultura	2.000,00	2.000,00	3.000,00	7.000,00
Saúde	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
Serviços Urbanos	241.500,00	166.000,00	142.000,00	549.500,00
Total	259.000,00	170.000,00	160.000,00	589.000,00

Artigo 2º:- No cumprimento do disposto no artigo 1º) serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º:- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão apuradas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos, supridos ou reformulados projetos constantes do anexo desta lei.

Parágrafo Único:- As importâncias referentes aos exercícios de 1976 e 1977, estimados a preço de 1974, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 4º :- Esta lei entrará em vigor a

1º de Janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmont
aos 04 de dezembro de 1974.

= Prefeito Municipal =

Lei nº 428

de 20 de dezembro de 1974.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

José Luiz Marconi, Prefeito Municipal de Belmont em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação de orçamento vigente:-

5 - Serviço de Estradas de Rodagem

3.000.42 - Despesas correntes

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.42 - Serviços de terceiros Cr\$ 4.000,00

11 - Serviços de Água e Esgotos

3.000.91 - Despesas correntes

3.1.0.0.91 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.91 - Serviços de terceiros Cr\$ 8.000,00

Total Cr\$ 12.000,00